



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1592/2014 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 241/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador David Soares, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que fabricam e comercializam bebidas alcoólicas no Município de São Paulo, de incluírem nos rótulos fotografias de veículos em colisão e estatística de acidentes de trânsito e dá outras providências.

O projeto em tela intenta, em última análise, realizar campanha contra o uso e abuso de álcool no município, a partir da adoção de exposição de fotografias de veículos em colisão acompanhadas de dados estatísticos de acidentes de trânsito causados por pessoas intoxicadas pela referida droga, ao modo como tem sido realizada em relação ao tabaco.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, apresentou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia (TTAETLG) manifestou-se favoravelmente ao projeto.

No que diz respeito à análise que deve proceder, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte entende que a propositura é meritória e deve prosperar em razão da análise que segue.

Inegável a emergência de ações voltadas para a prevenção do uso e abuso de drogas de maneira geral, e mais ainda em relação ao consumo de álcool, o qual tem sido identificado como um dos grandes fatores relacionados a acidentes de trânsito. Entre dados encontrados relacionados ao tema, destaca-se trecho do estudo "Mortalidade por acidentes de transporte terrestre no Brasil" editado em 2007 pelo Ministério da Saúde, como segue: (...) [o estudo] "contribui para o conhecimento e debate a respeito da violência e das mortes provocadas pelo trânsito como uma das principais causas de óbito na população em geral e, principalmente, entre os jovens."

O impacto dos acidentes sobre a saúde da população tem contribuído para a diminuição da qualidade de vida e da expectativa de vida entre adolescentes e jovens, além do alto impacto nos custos sociais com cuidados em saúde, com previdência, com absenteísmo ao trabalho e à escola.

Pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicada (IPEA) entre os anos de 2001 e 2003, estimou os custos dos acidentes de trânsito em aglomerações urbanas e concluiu por perdas anuais da ordem de R\$ 5,3 bilhões de reais. Esse mesmo instituto, em 2006, demonstrou que os impactos sociais e econômicos dos acidentes de trânsito nas rodovias brasileiras são bastante significativos, estimados em 24,6 bilhões de reais, "custos estes devidos principalmente aos custos com cuidados em saúde, à perda de produção, relativo à morte das pessoas ou interrupção de suas atividades, seguido dos custos associados aos veículos. Afora os custos diretos, há vários outros custos indiretos, muitas vezes invisíveis, de impactos imensuráveis, que acabam promovendo uma desestruturação familiar e pessoal." (...)

Assim, em função do demonstrado enquanto impacto socioeconômico gerado à sociedade paulistana e brasileira pela violência no trânsito e a profunda imbricação desta com a ingestão de álcool, considerando que potencialmente a exposição de imagens e dados relacionados à violência no trânsito em rótulos de bebidas alcólicas pode contribuir para a consolidação de uma cultura de ponderação em relação ao deslocamento urbano de pessoas

por veículos automotores bem como ao uso e abuso de álcool e outras drogas, nos manifestamos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16.09.15.

Reis – PT – Presidente

Marquito – PTB – Relator

Ushitaro Kamia – PSD

Toninho Vespoli – PSOL

Claudinho de Souza – PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/09/2015, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.